

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

Dispõe sobre a organização e as diretrizes do Seminário Municipal de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Jesuítas.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público o regulamento do seminário de boas Práticas Pedagógicas de Jesuítas – Pr. Com o propósito de promover o compartilhamento de práticas exitosas realizadas pelos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Jesuítas. O evento tem como objetivo fomentar a troca de boas práticas entre os pares fortalecendo a Educação como um grande coletivo, possibilitando a troca de ideias, reflexões, intenções transformações e novas perspectivas de metodologias que possam ser aplicadas no contexto da sala de aula e em diversos ambientes escolares.

Art. 1º - Do Objetivo e Temática

São objetivos do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas de Jesuítas:

- I. Proporcionar um espaço de socialização, valorização e reflexão sobre práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Jesuítas.
- II. Identificar, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas criativas e eficazes aplicadas no cotidiano escolar.
- III. Incentivar a reflexão sobre o fazer pedagógico, promovendo o uso de metodologias diferenciadas e inovadoras.
- IV. Fortalecer o compromisso coletivo com a melhoria contínua da aprendizagem e com a qualidade da educação pública municipal.

Parágrafo Único: O Seminário Municipal de Boas Práticas terá como temática central “**O que Há por Trás das Práticas que Funcionam**”.

Art. 2º - Do Cronograma e Carga Horária

O evento será realizado para o público da Educação Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, seguindo as seguintes especificações:

- I. Os profissionais que apresentarem suas práticas receberão um certificado de 16 (dezesseis) horas destinadas à preparação, organização e elaboração de materiais para apresentações orais, exposição de recursos pedagógicos e demais materiais;
- II. 04 (quatro) horas destinadas à realização do Seminário de socialização das práticas pedagógicas.

Art. 3º Do Público Alvo

O Seminário é destinado a todos os docentes da Rede Municipal de Ensino de Jesuítas, compreendendo:

- I. Professores de Educação Infantil (4 e 5) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

Art. 4º - Das Inscrições

- I. As inscrições deverão ser realizadas conforme orientações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- II. Exercer de forma efetiva suas funções na rede Municipal de Ensino de Jesuítas.
- III. No ato da inscrição, o participante deverá indicar o tema ou prática pedagógica que será apresentada durante o Seminário.

Art. 4º - O Seminário “O que Há por Trás das Práticas que Funcionam” integra o Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Jesuítas, sendo certificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos.

Art. 5º - Para fins de certificação, os professores participantes deverão cumprir integralmente as duas etapas do Seminário .

- I. A preparação, organização e elaboração dos materiais destinados às apresentações orais e exposições pedagógicas;
- II. A participação no encontro presencial destinado à realização do seminário socialização das práticas pedagógicas.

Parágrafo único. A certificação será emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Jesuítas, somente aos participantes que atenderem integralmente às exigências previstas neste artigo.

Art. 6º - Da metodologia e Tempo de apresentação

A fim de garantir a representatividade de todas as etapas de ensino, a seleção dos expositores seguirá os seguintes critérios:

- I. Os relatos apresentados devem ser, com propostas desenvolvidas ao longo do ano, voltadas para o desenvolvimento integral das crianças no cotidiano escolar.
- II. O professor deverá apresentar um relato de experiência ou projeto prático desenvolvido com seus alunos no ano letivo corrente.
- III. Cada professor terá o limite de 15(quinze) minutos para a exposição de sua boa prática.
- IV. Os interlocutores dos relatos responsabilizam-se pela apresentação dos mesmos.
- V. Orientamos que a construção da apresentação seja cuidadosa em relação à estética, bem como às questões relativas

à linguagem e ortografia. Antes do envio, revisar e validar junto à coordenação pedagógica da escola.

- VI. O arquivo deverá ser enviado em arquivo PDF.
- VII. Caso utilize imagens, a escola deve se certificar de que há autorização para o seu uso, arquivada na escola.
- VIII. O conteúdo da apresentação deverá ser alinhado aos objetivos propostos no Referencial Curricular do Paraná.
- IX. Para o relato, o(a) professor(a) organizará sua apresentação em textos, slides, fotos e escritas (Powerpoint, Canva...).
- X. Caberá à Coordenação Escolar de cada unidade o acompanhamento e o auxílio direto ao professor na estruturação da experiência a ser compartilhada, garantido a qualidade técnica e pedagógica da apresentação.

Art. 7º - Do Material de Apoio Visual

Para a padronização das apresentações e otimização do tempo, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) adotará os seguintes procedimentos:

- I. Será disponibilizado pela SEMED um modelo de slide padrão (PowerPoint) para uso obrigatório por parte dos expositores.
- II. O modelo padrão contemplará campos específicos para identificação da escola, turma, objetivo da prática e resultados alcançados.

Art. 8º - Estruturação e Apresentação das Práticas

- I. O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas de Jesuítas será realizado por meio de exposição e apresentação das práticas desenvolvidas nas unidades de ensino da Rede Municipal.
- II. A exposição das práticas ocorrerá conforme o período definido na programação do evento destinada à apreciação dos professores da Rede Municipal de ensino. Cada autor será responsável pela organização, montagem e desmontagem de seu estande.
- III. Durante o seminário, as práticas serão socializadas com os demais participantes e convidados, promovendo um ambiente de troca e de reflexão coletiva sobre as experiências pedagógicas inovadoras.

Art. 8º - Dos Casos Omissos

Consideram-se casos omissos ou excepcionais de não participação do professor, apenas as situações de apresentação de atestado médico devidamente comprovado, as quais deverão ser comunicadas formalmente à Direção Escolar e a Secretaria de Educação antes do evento.

Parágrafo Único: No caso de atestado médico do professor expositor, caberá a coordenação pedagógica escolar apresentar a prática pedagógica do referido docente.

Art. 9º - Disposições Finais

- I. A organização do evento é de responsabilidade da Secretaria de Educação de Jesuítas, e da Gestão de Formação Continuada.
- II. A Secretaria de Educação reafirma sua confiança no poder da educação colaborativa e no impacto positivo da valorização das Boas Práticas sobre toda a comunidade escolar. Por meio deste, espera-se inspirar mais educadores a inovar, refletir e construir, juntos, uma educação pública de qualidade, que promova inclusão, inovação e aprendizagem significativa para todos os estudantes.
- III. Eventuais situações não previstas neste regulamento serão submetidas à apreciação da Equipe Pedagógica da SEMED que decidirá conforme os princípios da legalidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

Jesuítas, 03 de julho de 2026.

EDNA MARIA CAMARGO FABRI
Secretária Municipal de Educação